



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

EMENTA: Altera dispositivos o Regimento Geral da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V do Estatuto e considerando,

- a necessidade de atualizar a estrutura organizacional da Administração Central, suas competências para maximizar resultados e evitar superposição de atividades.
- a necessidade de adequar o regimento da Reitoria da Reitoria ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade para maior eficiência e eficácia institucional.
- o disposto na Resolução nº 14/2019 do CONSUNI que estabelece diretrizes e procedimentos para criação, reestruturação e extinção de unidades organizacionais.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 57 “caput” do Regimento Geral da Universidade passa a ter a seguinte redação:

“Art. 57. A Universidade manterá os seguintes Órgãos Suplementares:

I - Biblioteca Central;

II - Editora;

III - Hospital das Clínicas – Professor Romero Marques;

IV - Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami – LIKA;

V - Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -